



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DO
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO DO ANO
DE 2016 REALIZADA NO DIA 10 DE MAIO DE 2016.

1 Às quatorze horas do dia 10 de Maio de 2016, na sede própria do Conselho Regional de
2 Técnicos em Radiologia da 14ª Região, sito a travessa Pirajá, nº. 1.955, Bairro do Marco,
3 Belém/PA, realizou-se a **46ª – Quadragesima Sexta Reunião de Diretoria Executiva** do III
4 Corpo de Conselheiros do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 14ª Região do ano
5 de 2016, **decisão “AD REFERENDUM DO PLENÁRIO”**. Presentes os Diretores: Diretor
6 Presidente TNR. Valtenis Aguiar Melo, Diretor Tesoureiro TNR. Guilherme Antonio Ribeiro
7 Viana e Diretor Secretário TNR. Ismael Ribeiro Leite. **ASSUNTOS DA PAUTA: Item 01.**
8 **SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA. Item 02.**
9 **SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO PROFISSIONAL. Item 03.**
10 **SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PESSOA JURÍDICA. No Item 01. SOLICITAÇÃO DE**
11 **REGISTRO PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA. 01ª Sessão. Processo: 07060/2016.**
12 **Interessado: JOELDES JOSE DA SILVA COELHO. Assunto: Solicitação de Registro**
13 **Profissional para Técnico em Radiologia. Relator: TNR. Ismael Ribeiro Leite. Deliberação:**
14 **Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O**
15 **Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído**
16 **o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as**
17 **exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º**
18 **Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o**
19 **processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo**
20 **todos favoráveis votando pelo DEFERIMENTO do Processo. 02ª Sessão. Processo:**
21 **07059/2016. Interessado: GILVANIA MASCARENHAS DE OLIVEIRA. Assunto:**
22 **Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. Relator: TNR. Ismael Ribeiro**
23 **Leite. Deliberação: Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo**
24 **Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do**
25 **processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar**
26 **documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de**
27 **setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr.**
28 **Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer**
29 **do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo DEFERIMENTO do Processo.**
30 **03ª Sessão. Processo: 07058/2016. Interessado: FRANCILEIDE SILVA DOS SANTOS.**
31 **Assunto: Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. Relator: TNR.**
32 **Ismael Ribeiro Leite. Deliberação: Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer**
33 **subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo**
34 **Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e**
35 **apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de**
36 **15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O**
37 **Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o**
38 **parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo DEFERIMENTO do**
39 **Processo. 04ª Sessão. Processo: 07056/2016. Interessado: DAVI DE ARAUJO PINTO.**
40 **Assunto: Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. Relator: TNR.**
41 **Ismael Ribeiro Leite. Deliberação: Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer**
42 **subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo**
43 **Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e**
44 **apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de**



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

45 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O
46 Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o
47 parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do
48 Processo. **05ª Sessão. Processo:** 07057/2016. **Interessado:** NILIENE BIZERRA PEREIRA.
49 **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Tecnólogo em Radiologia. **Relator:** TNR.
50 Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer
51 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
52 Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Tecnólogo em
53 Radiologia com habilitação plena e apresentar documentações que atendem as exigências legais
54 da Resolução CONTER N º 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei
55 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A
56 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando
57 pelo **DEFERIMENTO** do Processo de Registro Tecnólogo. **06ª Sessão. Processo:** 07055/2016.
58 **Interessado:** NAYARA ASSIS RAIOL DA CONCEIÇÃO. **Assunto:** Solicitação de Registro
59 Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana.
60 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
61 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do
62 processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar
63 documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n º 11 de 15 de
64 setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr.
65 Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer
66 do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo.
67 **07ª Sessão. Processo:** 07053/2016. **Interessado:** ROSELY RODRIGUES ROSARIO.
68 **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR.
69 Guilherme Antonio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura
70 do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável
71 pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em
72 Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução
73 CONTER n º 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu
74 decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria
75 Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
76 **DEFERIMENTO** do Processo. **08ª Sessão. Processo:** 07052/2016. **Interessado:** JESSICA
77 CAMILA DA SILVA LEITE. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Tecnólogo em
78 Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O
79 Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro
80 Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o
81 interessado o curso de Tecnólogo em Radiologia com habilitação plena e apresentar
82 documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER N º 11 de 15 de
83 setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr.
84 Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer
85 do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo de
86 Registro Tecnólogo. **No Item 02. SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO**
87 **PROFISSIONAL. 09ª Sessão. Processo:** 1330/2016. **Interessado:** LAIANE BRITO DA
88 SILVA. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em
89 Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O
90 Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. Em análise aos
91 documentos constantes dos autos do processo acima epigrafado o conselheiro relator verificou
92 que constam os documentos que comprovam que o(a) mesmo(a) não está atuando na profissão,
93 atendendo o estabelecido na resolução CONTER N° 14/2009 em seu "Art.2º - O profissional
94 que não estiver exercendo a profissão, seja qual for o motivo, poderá, mediante requerimento,



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

95 *solicitar cancelamento de inscrição no Regional da jurisdição, devolvendo por ocasião da*
96 *solicitação, a Cédula de Identidade Profissional*". Observa-se que a solicitação de
97 cancelamento foi protocolada no dia **03/05/2016** — ou seja, depois do vencimento da anuidade
98 de 2016 e por este motivo deverá ser cobrada a proporcional há 05 meses, segundo o que
99 determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em **Art. 4° § 2°** "*Se o requerimento for*
100 *protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será*
101 *devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os*
102 *parâmetros da Resolução que trata a matéria*". Observa-se que **se encontram débitos em**
103 **aberto referente as anuidades de 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015**, o que corresponde
104 corrigidos na data de hoje o valor de R\$ 2.296,84 que deverão ser comunicados a(a) *[assinatura]*
105 profissional. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos
106 favoráveis votando pela **CONCESSÃO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 10ª**
107 **Sessão. Processo:** 1329/2016. **Interessado:** ANDRE LUIZ DA SILVA NOGUEIRA. **Assunto:**
108 Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:**
109 TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a
110 leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro relator foi de parecer
111 favorável pelo deferimento do processo, visto o profissional ter efetuado solicitação por escrito
112 onde relata dificuldade em pagar sua dívida pertencente ao CRTR 14ª Região. O interessado se
113 compromete a saldar a dívida logo que estiver em condições, de acordo com o termo de
114 confissão de dívida assinado pelo mesmo. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi
115 protocolada no dia **03/05/2016** — ou seja, depois do vencimento da anuidade em curso — e por
116 este motivo deverá ser paga somente a anuidade proporcional de 2016 até a data do protocolo e
117 deverá ser cancelado o restante no sistema financeiro da instituição, segundo o que determina a
118 Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4° § 2° "*Se o requerimento for protocolizado até a data*
119 *do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será*
120 *cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a*
121 *matéria*". A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos *[assinatura]*
122 favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 11ª**
123 **Sessão. Processo:** 1328/2016. **Interessado:** JOSE CARLOS DE JESUS. **Assunto:** Solicitação
124 de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme
125 Antonio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer
126 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
127 Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não
128 apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª
129 Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades.
130 Segundo o que determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4° § 2° "*Se o*
131 *requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a*
132 *mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade,*
133 *observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria*". A Diretoria Executiva ratificou
134 o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO**
135 **CANCELAMENTO DE REGISTRO. 12ª Sessão. Processo:** 1319/2016. **Interessado:**
136 KLEBER CAMPOS RODRIGUES. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro
137 Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:**
138 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O
139 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de
140 Registro Profissional. O interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho
141 Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação,
142 estando inclusive em dias com suas anuidades. Segundo o que determina a Resolução CONTER
143 N° 14/2009 em Art. 4° § 2° "*Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da*
144 *anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a*



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

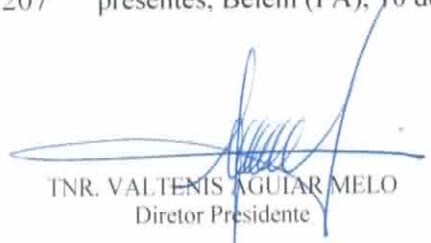
145 *proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”.*
146 A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis
147 votando pelo **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 13ª Sessão.**
148 **Processo:** 1323/2016. **Interessado:** SYNARA SILVA DE ASSIS. **Assunto:** Solicitação de
149 Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael
150 Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito
151 pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do
152 processo de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não apresentou nenhuma
153 irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a
154 comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades. Segundo o que
155 determina a Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for*
156 *protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será*
157 *devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os*
158 *parâmetros da Resolução que trata a matéria”.* A Diretoria Executiva ratificou o parecer do
159 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO**
160 **CANCELAMENTO DE REGISTRO. 14ª Sessão.** **Processo:** 1322/2016. **Interessado:**
161 CRISTIANO LEITE RAMOS. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional
162 de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O
163 Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro
164 relator foi de parecer favorável pelo deferimento do processo, visto o profissional ter efetuado
165 solicitação por escrito onde relata dificuldade em pagar sua dívida pertencente ao CRTR 14ª
166 Região. O interessado se compromete a saldar a dívida logo que estiver em condições, de
167 acordo com o termo de confissão de dívida assinado pelo mesmo. Observa-se que a solicitação
168 de cancelamento foi protocolada no dia **22/04/2016** — ou seja, depois do vencimento da
169 anuidade em curso – e por este motivo deverá ser paga somente a anuidade proporcional de
170 2016 até a data do protocolo e deverá ser cancelado o restante no sistema financeiro da
171 instituição, segundo o que determina a Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o*
172 *requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma*
173 *não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os*
174 *parâmetros da Resolução que trata a matéria”.* A Diretoria Executiva ratificou o parecer do
175 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO**
176 **CANCELAMENTO DE REGISTRO. 15ª Sessão.** **Processo:** 1321/2016. **Interessado:**
177 LAYSE NOEMI OLIVEIRA CAVALCANTE. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de
178 Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite.
179 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
180 Conselheiro Relator. O Conselheiro relator foi de parecer favorável pelo deferimento do
181 processo, visto o profissional ter efetuado solicitação por escrito onde relata dificuldade em
182 pagar sua dívida pertencente ao CRTR 14ª Região. O interessado se compromete a saldar a
183 dívida logo que estiver em condições, de acordo com o termo de confissão de dívida assinado
184 pelo mesmo. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada no dia **27/04/2016** –
185 – ou seja, depois do vencimento da anuidade em curso – e por este motivo deverá ser paga
186 somente a anuidade proporcional de 2016 até a data do protocolo e deverá ser cancelado o
187 restante no sistema financeiro da instituição, segundo o que determina a Resolução CONTER
188 Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da*
189 *anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a*
190 *proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”.* A
191 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando
192 pelo **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. No Item 03.**
193 **SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PESSOA JURÍDICA. 16ª Sessão.** **Processo:** 07054/2016.
194 **Interessado:** DIAGNOSTICO DIGITAL LTDA. **Assunto:** Solicitação de Registro Pessoa

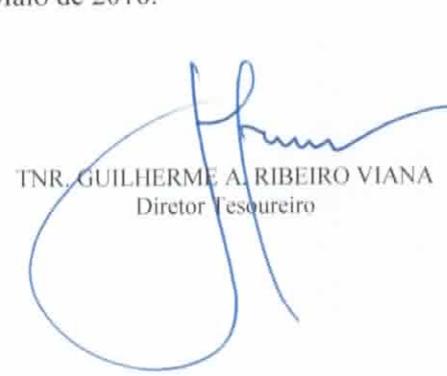


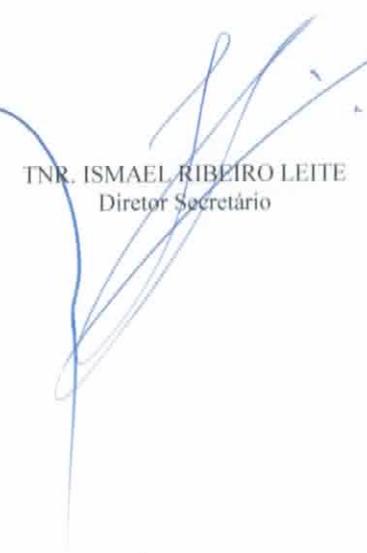
**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

195 Jurídica. **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. Deliberação: **Deferimento**. O
196 Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro
197 Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da Inscrição Pessoa Jurídica neste Regional,
198 pois em análise aos documentos, constatei que a empresa trabalha exclusivamente com a
199 terceirização e/ou prestação dos serviços de Radioimagem, apresentou os documentos
200 solicitados e sua atividade atende as exigências da Lei nº 6.839/80 e Normativas do CONTER.
201 Tendo em vista que a empresa atende os parâmetros das normativas em vigor, sou de parecer
202 pelo **DEFERIMENTO** da Inscrição Pessoa Jurídica. O Sr. Presidente colocou em votação o
203 processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo
204 todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. Nada mais havendo a tratar às
205 17h20min horas deu-se por encerrada a reunião, eu, Ismael Ribeiro Leite – Secretário desta
206 Reunião, lavrei a presente Ata que depois de lida será aprovada e assinada por todos os
207 presentes, Belém (PA), 10 de Maio de 2016.

Adilson


TNR. VALTENIS AGUIAR MELO
Diretor Presidente


TNR. GUILHERME A. RIBEIRO VIANA
Diretor Tesoureiro


TNR. ISMAEL RIBEIRO LEITE
Diretor Secretário

*Alcides
Silveira*

Augusto

Rafael